



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ADENDO 2 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 35/2019, que trata do “**registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças, de garantia, suporte técnico e consultoria especializada para virtualização de servidores para a solução de virtualização VMWARE com ampliação e modernização da solução de virtualização atualmente em uso pelo Poder Judiciário Cearense**”, sofreu as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

8.8.3. Os pagamentos referentes aos produtos e/ou serviços atestados constantes na solicitação de pagamento e na Nota de Empenho emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, serão realizados através de depósito bancário, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias corridos após o seu atesto, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal, e também da apresentação de certidões, que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas;

LEIA-SE:

8.8.3. Os pagamentos referentes aos produtos e/ou serviços constantes em cada Ordem de Serviço emitida pelo TJCE serão realizados por meio de depósito bancário, preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) da respectiva Ordem de Serviço, e mediante apresentação de fatura/nota(s) fiscais, atestada pelo setor competente deste Tribunal, e também da apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débito trabalhistas.

ONDE SE LÊ:

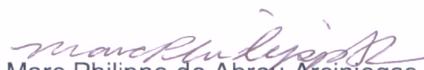
8.8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - CNPJ N.º 09.444.530/0001-01;

LEIA-SE:

8.8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme a prescrição das Notas de Empenho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido edital e anexos.

Fortaleza, 2 de dezembro 2019.


Marc Philippe de Abreu Arciniegas

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE